



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 017/2025

**A: PROPOSTA DE EMENDA Nº 011 DE 2025 À LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE BREJETUBA-ES – Dá nova redação ao caput do artigo 19 da
Lei Orgânica do Município de Brejetuba-ES, e dá outras providências.**

Após análise da Emenda em questão e com base no Parecer da Procuradoria, não verifiquei nada que macule a Legalidade e Admissibilidade da mesma, sendo assim, o Projeto está apta para ir à votação pelo plenário desta Casa de Leis.

É o meu parecer.


JOSAFÁ DA SILVA CELIRIO - PL
Relator

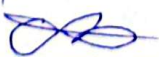
COMISSÃO DE JUSTIÇA

A proposta de Emenda obedeceu às tramitações legais, acompanhando esta Comissão o parecer do relator.

É o nosso parecer.

**Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 20 de maio de 2025.**


EVERTON VIEIRA DIAS – PDT
Presidente


MAXUEL DOS SANTOS SILVA – PP
Secretário

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181
SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003600390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

Digitalizado com CamScanner